



DECRETO Nº 045/2009

Altera o art. 2º, do Decreto nº 286, de 17 de dezembro de 2008, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **HELENA MARIA DE OLIVIERA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º, do Decreto nº 286, de 17 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 987,22 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 39,48 (trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); e 20 % (vinte por cento) de Incentivo de Qualificação do Trabalho no valor de R\$ 54,65 (cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), capitulados no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 16, da Lei Complementar nº 064/99, totalizando o valor de R\$ 1.081,35 (um mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) mensais e R\$ 12.976,20 (doze mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos) anuais”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / março / 20 08
DE N.º 8534
UMUARAMA, 20 / março / 20 08
Ellen Paula Neves TOSSO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO